



SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA.

Ofício D.A nº 104/23

João Pessoa, 26 de setembro de 2023.

Exmo. Senhor,
Sr. Juiz Federal Diretor da Seção Judiciária da Paraíba
Dr. Manuel Maia de Vasconcelos Neto
Nesta

O SINDJUF/PB – Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal do Estado da Paraíba, entidade de representação sindical, representado por seu Coordenador Geral, com suporte no artigo 8, III, da Constituição da República, dirige-se respeitosamente a Vossa Excelência, para expor e, ao final, REQUERER o que segue:

Tendo em vista a busca de otimizar os serviços prestados aos cidadãos em harmonia com o bem-estar dos servidores da Justiça Federal da Paraíba, REQUEREMOS, a Vossa Excelência, os ajustes no nosso calendário dos feriados, conforme pedido a seguir:

Que o dia **13 de outubro de 2023**, sexta-feira, dia imediatamente posterior ao feriado do dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (12/10/2023), seja **considerado Ponto Facultativo** em toda Seção Judiciária da Paraíba, seguindo determinação de outros Tribunais país afora, a exemplo do T R E/PB e, provavelmente, o próprio governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de João Pessoa além de diversas Prefeituras no interior do Estado da Paraíba.

Da mesma forma e, em idêntica situação, solicitamos o mesmo desprendimento e atenção de Vossa Excelência para que, o **dia 03 de novembro** do ano em curso, dia imediatamente posterior ao feriado do **dia de Finados**, possa ser **considerado Ponto Facultativo**, atendendo a inúmeros pedidos de servidores que deverão se deslocar para o interior do estado, onde prestarão suas homenagens póstumas aos seus entes queridos



SINDJUF/PB

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA.**

Certo de vosso atendimento e compreensão

Respeitosamente,

Marcos José dos Santos

Coordenador Geral